



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 239 / 2002.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA, do Município de Avaré, para a capacitação de professores municipais na área pedagógica, e dá outras providências"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Regional e Educacional de Avaré – FREA, para proporcionar a capacitação de professores municipais na área pedagógica, consoante minuta anexo, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observando-se, ainda, que o recurso do FUNDEF, será retirado de dotação própria destinado a capacitação dos professores do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 21 de Agosto de 2002.

**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE**